

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2009.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O *caput* do Art. 3º da Resolução nº. 005/2003, de 04 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 3º.** O Vereador para fazer jus à Verba de Apoio ao Gabinete e Ação Parlamentar de que trata a Lei Municipal nº. 1.388/2003, ficará obrigado, através de servidor responsável, a prestar contas das despesas até o último dia útil do mês, que será analisada pela tesouraria desta Câmara de Vereadores e, em seguida, remeterá à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e aprovação”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes na Resolução nº. 005/2003, de 04 de agosto de 2003.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2009.

**José Fernando Arruda Aragão**  
PRESIDENTE

**Ernesto Lázaro Maia**  
1º SECRETÁRIO

**Deomedes Alves de Brito**  
2º SECRETÁRIO